

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

**EDITAL ATAc 095/2018**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 13.12.2018, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a partir das 09h00 (horário oficial de Brasília) do dia **02.01.2019** até às 16h00 do dia **31.01.2019**, as inscrições para o processo seletivo para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), RTP, em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.877,43 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), junto a área de conhecimento de Projeto de Edificações do Departamento de Projeto (AUP) da FAUUSP, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

**1.** Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

**2.** Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link*: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

**2.1.** Não serão recebidas inscrições pelo correio, *e-mail*, *fax*, ou qualquer outro meio.

**2.2.** No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

**3.** O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

**4.** Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: AUP0156 - Arquitetura: Projeto 1 (Infraestrutura) - 1º semestre de 2019; AUP0158 - Arquitetura: Projeto 2 (Habitação) - 2º semestre de 2019; AUP0160 - Arquitetura: Projeto 3 (Habitação) - 1º semestre de 2019; AUP0162 - Arquitetura: Projeto 4 (Equipamento Público) - 2º semestre de 2019 .

**5.** A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita: peso 2 (dois).

II. Prova Didática: peso 4 (quatro).

**5.1.** A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

- 5.1.1.** A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.
- 5.1.2.** Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.
- 5.1.3.** Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consultas a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.
- 5.1.4.** As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.
- 5.1.5.** A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;
- 5.1.6.** Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.
- 5.2.** A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.
- 5.2.1.** O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;
- 5.2.2.** O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.
- 5.2.3.** O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- 5.2.4.** Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- 5.2.5.** Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- 5.2.6.** As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.
- 6.** Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7.** Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8.** A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9.** Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.
- 10.** O programa base do processo seletivo será o seguinte: **1.** Arquitetura e infraestrutura urbana; **2.** Arquitetura e equipamento público; **3.** Arquitetura e habitação; **4.** Arquitetura e lugar; **5.** Arquitetura e programa; **6.** Arquitetura e construção; **7.** Arquitetura e transições; **8.** Arquitetura e modulação; **9.** Arquitetura e cidade; **10.** Arquitetura e projeto; **11.** Arquitetura e estrutura; **12.** Arquitetura e desenho e **13.** Arquitetura e pesquisa.
- 11.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao *link*: <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo ([www.fau.usp.br/a-fau/concursos](http://www.fau.usp.br/a-fau/concursos)) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**12.** O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

**13.** O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.

**14.** A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.12.2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

**15.** Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**16.** São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones: 3091-4798 e 3091-4536.